



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/11Pgs
- Atos do CMAS.....11/12Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº 1004

Segunda-Feira, 29 Agosto de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.006 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 606.579,51 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI N° 2.006 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.011	3.3.90.36-04	5.630,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-01	25.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01	35.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-01	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-04	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01	39.079,51	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-04	30.000,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.30-01	20.500,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.36-01	10.250,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.39-01	14.870,00	
3004.10.122.0020.2.048	4.4.90.52-01	10.250,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	41.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-04	220.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-04	100.000,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.32-01	35.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01		174.949,51
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-04		65.630,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-01		25.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-04		20.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01		41.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-04		100.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-04		180.000,00
TOTAL		606.579,51	606.579,51

DECRETO N° 2.657 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.579,51 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n° 2.006 de 29 de agosto de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.579,51 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei n° 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.657 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.011	3.3.90.36-04	5.630,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-01	25.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01	35.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-01	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-04	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01	39.079,51	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-04	30.000,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.30-01	20.500,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.36-01	10.250,00	
3004.10.122.0020.2.048	3.3.90.39-01	14.870,00	
3004.10.122.0020.2.048	4.4.90.52-01	10.250,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	41.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-04	220.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-04	100.000,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.32-01	35.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01		174.949,51
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-04		65.630,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-01		25.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-04		20.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01		41.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-04		100.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-04		180.000,00
TOTAL		606.579,51	606.579,51

PORTARIA Nº 258 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 18/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 005886/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir da presente data.

CARINE FIGUEREDO GUEDES

Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário mensal: R\$ 904,88 (novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 259 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 18/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 008512/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir da presente data.

MICHEL CHARLES DE AZEVEDO

Fiscal de Obras

Referência VII

Salário mensal: R\$ 1.124,90 (um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 260 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 18/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 005050/2016,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir da presente data.

MONIQUE BENTO DA CRUZ MORELLI

Merendeira

Referência II

Salário mensal: R\$ 814,53 (oitocentos e quatorze e cinquenta e três centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 017 - presencial**

PROCESSO Nº: 3369/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 051/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 3369 / 2016			Licitação: 17/2016-PR			Data de Homologação:			Registro de Preço: Sim
Fornecedor: 4595 - TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA - Contrato II* (Código: #)									
13	03-36-0027	angioresonancia com doppler fluxuometria de coronarias SEM CONTRASTE	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	330,000	33,000,00
28	03-36-0042	ANGIORESSONÂNCIA COM DOPPLER FLUXUOMETRIA DE CORONÁRIAS COM CONTRASTE	50,000	0,000	50,000	0,000	50,000	440,000	22,000,00
Total do Fornecedor:			150,000	0,000	150,000	0,000	150,000		55,000,00
Total do Processo:			150,000	0,000	150,000	0,000	150,000		55,000,00
Total Geral:			150,000	0,000	150,000	0,000	150,000		55,000,00

São José do Vale do Rio Preto, 29 de Agosto de 2016.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2802

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5861/15; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Renato Machado da Costa - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2016 e findando-se em 31 de agosto de 2017, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato: O referido imóvel será destinado à instalação de serviços no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS-VALE, pelo Município desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$1.752,56 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2016.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2883

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5676/2016; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Srª. Sherle Katiane Neves Guedes. **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2016 e findando-se em 11 de agosto de 2017; **VALOR:** R\$4.984,27 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.086-3.1.90.04-01 e 04 (Manut. Do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) CR 201 e 202; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 – (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde). **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2016.

ANALÚCIA MEDEIROS

Auxiliar Administrativo- Matrícula nº 079
Responsável pelo Setor de Contratos e Certidões

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 027- presencial**

PROCESSO Nº: 9496/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: VANDERSON PEREIRA DA SILVA ME - KERFRANGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 059/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 9496 / 2015 Licitação: 27/2016- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Sim				
Fornecedor: 1183 - VANDERSON PEREIRA DA SILVA - ME - Contrato nº (Código: 0)				
12	Coxa e contra-coxa de frango - resfriado - manipulado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 01 kg. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	19.850,000	7,5500	
13	Fígado de frango - resfriado - manipulado em condições de higiene adequado - embalagem de 01 kg. Resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto.	1.030,000	5,9500	
14	File de peito de frango cozido desfiado- Congelado. Embalagem contendo 4KG. Embalado em saco plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	6.000,000	7,9900	
21	Moela de frango - resfriada - manipulado em condições de higiene adequadas - embalagem de 01 kg. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto.	2.550,000	6,2500	

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 Os preços unitários são de: tabela em anexo.

OBSERVAÇÃO: Da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

- Apesar de ter sido cotado o item 14 File de Frango cozido e desfiado o valor do item refere-se a preço por quilo sendo que na especificação foi solicitado embalagem de quatro quilos motivo pelo qual ele não será adquirido.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2016

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028 - presencial

PROCESSO Nº: 9498/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 063/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Processo / Ano:	9498 / 2015	Licitação:	28/2016- PR	Data de Homologação:	
Fornecedor: 3863,- A ASSOCIAÇÃO DO S AGRICULTORES FAMILIARES DE S, J, V, RI - Contrato Nº (Código: 0)					
1	Abacate Manteiga _De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			2.200,000	2,3000
5	Agrião_ mólho com folhas íntegras, frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos e sem picadas de insetos. Os talos devem estar firmes. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em mólho de 300g aproximadamente.			2.000,000	2,4500
6	Alface lisa 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			6.150,000	1,4500
13	Caqui – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			2.000,000	4,5000
15	Cebolinha_ (sem raízes). Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, mólho aproximadamente 120g.			910,000	0,9900
16	Cebolinha_ (sem raízes). Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, mólho aproximadamente 300g.			180,000	2,5000
18	Chuchu tipo extra 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			3.460,000	1,7000

21	Couve comum 1ª qualidade molhos de no mínimo 250 grs. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	960,000	5,6500
22	Couve flor_ De primeira, de coloração creme, sem manchas. Isenta de folhas. Fisiologicamente desenvolvida, bem formada e limpa. Firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 750g a unidade.	2.300,000	3,2400
23	Couve folha - 1ª qualidade. Tipo manteiga. molhos de no mínimo 250 grs. Tamanho médio, folhas bem verdes e sem marcas de picadas de insetos. Talo verde, inteiro, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	4.000,000	2,0000
26	Hortelã Fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 60g o molho, com folhas íntegras, frescas.	500,000	0,9000
27	Inhame – dedo – De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Diâmetro em torno de 8 cm e comprimento de 10 a 12 cm, com peso entre 100 e 200 g cada.	5.760,000	3,0000
29	Limão Tahiti_ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	1.570,000	2,0000
33	Manga carlotinha- De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.530,000	5,9500
39	Pepino 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	2.680,000	1,8000
41	Pimentão verde 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	1.316,000	3,8500
44	Salsa Fresca __ (Sem raízes). Talos e	492,000	3,0000

45	folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, molho com 300g aproximadamente. Salsa fresca - Sem raízes, 1ª qualidade, molho de no mínimo 60g. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	800,000	1,0000
Total do Fornecedor:		39.808,000	0,000
Total do Processo:		39.808,000	0,000
Total Geral:			39.808,000

São José do Vale do Rio Preto, 29 de Agosto de 2016.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO N°. 028 - presencial

PROCESSO N°: 9498/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 064/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Processo / Ano:	9498 / 2015	Licitação:	28/2016-PR	Data de Homologação:	Registro de Preço:	Sim
Fornecedor: 133 - MERCEARIA PORTO E FILHO SLTDA. ME. - Contrato N° (Código: 0)						
2	Abacaxi tipo pérola 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1, a 1,5kg.	5.280,000	4,5000			
3	Abóbora tipo baiana 1ª qualidade. Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	6.140,000	2,9000			
4	Abobrinha verde, 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	960,000	2,0000			
8	Banana prata extra 1ª qualidade. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionada em pencas íntegra.	8.700,000	2,4900			

10	Batata inglesa graúda e não lavada 1ª qualidade. Tamanho grande, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	22.600,000	3,2400
11	Beterraba tipo extra 1ª qualidade. Sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	4.460,000	2,9000
17	Cenoura, tipo graúda 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	4.984,000	2,1000
32	Mamão formosa 1ª qualidade. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	8.200,000	2,7900
36	Maracujá Azedo_ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntegras e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.080,000	3,9900
38	Melão Amarelo_ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, casca de cor amarela viva e firme, polpa variando de branca a creme, sem rachaduras e partes moles devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntegras, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.000,000	4,0000
42	Quiabo, produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro e médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	480,000	4,1500
43	Repolho verde limpo 1ª qualidade. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	3.680,000	2,0000
47	Vagem manteiga 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2.260,000	3,7000

Total do Fornecedor:	73.824,000	0,000
Total do Processo:	73.824,000	0,000
Total Geral:	73.824,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 29 de Agosto de 2016.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 2883.

ONDE SELÊ:

Iniciando-se em 12 de agosto de 2016 e findando-se em 15 de agosto de 2016.

LEIA-SE:

Iniciando-se em 12 de agosto de 2016 e findando-se em 11 de agosto de 2016.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de Agosto de 2016

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos e Certidões

Atos do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 - 2016

APROVAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- v Contas de Ordenador de Despesa e Tesoureiro - 2015
- v Responsável por Bens Patrimoniais - 2015
- v Responsável por Bens em Almoxarifado - 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/07/2016, ATRAVÉS DA ATANº 153,

RESOLVE:

APROVAR :

- v Contas de Ordenador de Despesa e Tesoureiro- 2015
- v Responsável por Bens Patrimoniais - 2015
- v Responsável por Bens em Almoxarifado - 2015

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 30 DE MAIO DE 2016.

CAMILA LISBOA
PRESIDENTE DO CMAS

Ata 153- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às dez horas, realizou-se nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, a reunião do Conselho Municipal da Assistência Social, com a presença da senhora Presidente Camila Lisboa e dos Conselheiros Municipais Cleusa da Costa Furtado, Edigar de Lima Diniz, Pr Sergio Willian Guedes, representante do Conselho Tutelar Joana Paula dos Santos Oliveira e Bruno Bento Medeiros. A reunião deu-se início com a presidente dando boas vindas a nova integrante do Conselho Municipal de Assistência Social representando o Conselho Tutelar a Senhora Joana Paula dos Santos Oliveira como suplente e registrando Francisco Fraga como titular que não estava presente. Em seguida, confirma com a secretária se foi feito contato com Pastor Moisés sobre a reunião da Omevarp, solicitando então novo contato por falta do retorno do mesmo. Após, fala da Comissão do Bolsa Família que até o presente não conseguiu definir as questões em pauta, o pastor William se manifestou dizendo que se reuniram na secretaria de educação, porém não conseguiram definir nada ainda, ficaram de se reunir novamente. A presidente fala a respeito de uma pesquisa que está sendo realizada no Estado para conhecer o perfil dos conselheiros que integram o Conselho Municipal de Assistência Social, disse que passará o Link no grupo do Whatsapp. Foram apresentadas então as contas para análise e serem aprovadas, Contas de Ordenador de Despesa e Tesoureiro, Responsável por Bens Patrimoniais e Responsável por Bens em Almoarifado, referente ao exercício de dois mil e quinze. O conselheiro Edigar explicou que os balancetes de janeiro a junho não foram entregues ao CMAS devido a mudança de sistema, porém está sendo regularizado contabilmente e em breve serão entregues. Edigar, na oportunidade fez uma explanação sobre os recursos provenientes do Estado para o FMAS. Houve uma discussão entre os membros sobre a entrega das cestas básicas e recursos. Ele explica que no ano de dois mil e quinze apenas recebeu recurso municipal e do governo Federal, que o estado não repassou nenhum recurso. Com a verba remanescente pode suprir as necessidades do equipamento. Explica que a única verba que está vindo no momento é do Bolsa Família. Nada mais havendo a tratar as contas foram apreciadas pelos presentes e aprovadas por unanimidade. Deu-se por encerrada a reunião, eu, Erileia Maria da Costa, Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
São José do Vale do Rio Preto, 27 de julho de 2016.

Erileia Maria da Costa_____

Camila Lisboa_____

Cleusa da Costa Furtado_____

Edigar deLima Diniz_____

Sergio Willian Guedes_____

Bruno Bento Medeiros_____